



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2016/CDP

Florianópolis, 09 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e pelo Regulamento Interno do Colegiado,

Considerando a reunião do CDP de 07/06/2016;

Resolve:

Art. 1º A Resolução nº 01/2016/CDP, de 04 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Preâmbulo...

Considerando a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) publicada em 11/07/2012;

Considerando a consulta pública realizada com os servidores Técnicos Administrativos do IFSC por meio de formulário eletrônico entre 26 e 31/03/2015;”

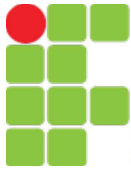
“Art 1º

Parágrafo Único: Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas – CDP”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

(ORIGINAL ASSINADO)
NAUANA GAIVOTA SILVEIRA
Presidente do CDP em exercício